



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 1, DE 8 DE JULHO DE 2021.
FACULDADE DE MEDICINA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA ÁREA DE PEDIATRIA
CURSO DE MEDICINA
ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA - FAMED, instituída pela Portaria nº 19-GAB/FAMED/UFMS, de 5 de julho de 2021 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Conjunto de Seleção nº 1/PROGRAD/PROGEP/UFMS, de 29 de junho de 2021; nas Leis Federais nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; no Decreto Federais nº 7.485, de 18 de maio de 2011; na Resoluções nº 120-CD, de 22 de fevereiro de 2021 e nº 21-COEG, de 23 de fevereiro de 2011, torna pública a Abertura de Inscrições para o Seleção de Candidatos a professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
FAMED Campo Grande/MS	PEDIATRIA	01	40	manhã, tarde ou noite	Doutorado

2. DA REMUNERAÇÃO:

Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
	Especialista	Mestre	Doutor				
R\$ 2.236,32	R\$ 469,63	R\$ 1.174,07	R\$ 2.700,36	R\$ 458,00	R\$ 4.058,48	R\$ 4.762,92	R\$ 6.289,21

2.1. O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
12 de julho de 2021, até às 23h59m	Período de Inscrição para candidatos com a titulação de doutorado
13 de julho de 2021,	Período de Inscrição para candidatos com a titulação de mestrado ; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: www.famed.ufms.br



até às 23h59m	
14 de julho de 2021, até às 23h59m	Período de Inscrição para candidatos com a titulação de especialização ; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: www.famed.ufms.br
15 de julho de 2021	Divulgação do Edital preliminar de Deferimento ou Indeferimento das Inscrições, no endereço www.famed.ufms.br
16 a 18 de julho de 2021, até às 23h59m	Período de recurso do Indeferimento da Inscrição
19 de julho de 2021	Divulgação do Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento das Inscrições, após análise dos recursos, no endereço www.famed.ufms.br
21 de julho de 2021	Realização da Prova Objetiva, nas dependências da Faculdade de Medicina
21 de julho de 2021	Divulgação do Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva, no endereço www.famed.ufms.br
22 a 23 de julho de 2021, até às 23h59	Período de recurso do Resultado da Prova Objetiva
26 de julho de 2021	Divulgação do Edital de Resultado Definitivo da Prova Objetiva, no endereço www.famed.ufms.br
27 de julho de 2021	Realização da Prova Didática, nas dependências da Faculdade de Medicina
28 de julho de 2021	Divulgação do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, no endereço www.famed.ufms.br

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal, dispensável, caso a informação conste no documento de identidade;
- Curriculum Vitae, atualizado, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, acompanhado dos respectivos comprovantes;
- Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de graduação em Medicina, e cópia do título de doutor na área de Pediatria ou da ata da defesa do doutorado;

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação em Medicina, e cópia do título de mestre na área de Pediatria ou da ata da defesa;

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação em Medicina, e cópia do Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu na área de Pediatria;

4.2. Caso não haja candidato inscrito para a titulação de Doutor, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial divulgará a Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação de Mestre, e assim, sucessivamente, até a permissão para inscrição de Especialista.

4.2.1. A alteração para titulação para inferior não impede a inscrição e candidatos com titulação superior.

4.2.2. A inscrição de candidato com titulação superior em data diversa a destinada a sua titulação, fará com que concorra em igualdade de condições com os candidatos portadores da titulação prevista para data de realização da inscrição.

4.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

4.4. Será indeferida a inscrição que não atender às formas e prazos deste Edital.

4.5. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (item 1 deste Edital).

5. **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

5.1. Não poderão ser contratados:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais; e

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

6. **DAS PROVAS:**

6.1. A seleção consistirá, das seguintes etapas sucessivas:

a) Prova escrita, objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

b) Prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório; e

c) Prova de títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

6.2. A prova escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste Edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

6.3. A prova didática destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica.



6.3.1. A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado, sendo vedada presença dos demais candidatos.

6.3.2. O sorteio do tema da prova didática será realizado por um dos candidatos, na presença de todos os candidatos presente, antes do início da prova Escrita. O candidato ausente será eliminado.

6.3.3. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos.

6.3.4. O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

6.3.5. Cada membro docente da Comissão Especial de Seleção de Docente deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

6.3.6. A nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto, multiplicada por 3 (três).

6.3.7. Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

6.4. A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com Tabela abaixo, não ultrapassando 100 (cem) pontos no total.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
Itens	Descrição	Pontuação	Total
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)		
1.1	Título de Doutor	80 pontos	
1.2	Título de Mestre	75 pontos	
1.3	Título de Especialista	73 pontos	
1.4	Título de Graduado	70 pontos	
Subtotal do Item 1		máximo de 80 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos 5 anos)		
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga (máximo de 5 pontos)		
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu (máximo de 3 pontos)		
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina stricto sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação (máximo de 2 pontos)		
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
Subtotal do Item 2		máximo de 10 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)		
3.1	Artigo - periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo - periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
Subtotal do Item 3		máximo de 10 pontos	



TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS (somatório dos itens 1, 2 e 3)	máximo de 100 pontos	
---	----------------------	--

6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, será determinada pelo somatório da nota obtida na Prova Escrita, da nota obtida na prova Didática e dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

6.5.1. Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota obtida na prova didática; l
- c) maior nota obtida na prova escrita; e
- d) maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.2. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **07/12/2021**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 2 Cronograma do edital Prograd/Progep Nº 1/2021 . O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelas Pró-reitorias de Graduação e de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Exame físico do recém-nascido.
2. Aleitamento materno e introdução de alimentos no primeiro ano de vida.
3. Avaliação nutricional da criança.



4. Desidratação e distúrbio hidroeletrólítico.
5. Imunizações: crianças e adolescentes.
6. Diarreia aguda.
7. Pneumonia e derrame pleural.
8. Saúde do adolescente.
9. Violência contra crianças e adolescentes.
10. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).

9. **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

BEHRMAN, R. E. NELSON - Princípios de Pediatria. 4a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004, 918p.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.130 de 05 de agosto de 2015. Aprova a Política Nacional de Atenção Integral de Saúde da Criança no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2015.

BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: Orientações para implementação. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 180p.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências: Orientação para Gestores e Profissionais de Saúde / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 1 ed atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BURNS, D.A.R *et al* (org). Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria [organizadores Dennis Alexander Rabelo Burns... [et al.]]. Volumes I e II. 4 ed. Barueri, SP: Manole, 2017.

CORREA, E. J.; LEÃO E; MOTA, J.A.C.; VIANA, M.B. Pediatria Ambulatorial. 4ª ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2005. 1034p.

GUIMARÃES, F.G; MENDES, A.O. Abuso infantil. In: GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. (Orgs.) Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2v. Cap. 108, p.939-943.

MARCONDES, E. Pediatria Básica, tomo I: Pediatria Geral e neonatal. 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2002. 844p.

MARCONDES, E. Pediatria Básica, tomo II: Pediatria Geral. 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2003. 984p.

MARCONDES, E. Pediatria Básica, tomo III: Pediatria especializada. 9ª ed. São Paulo: Sarvier 2005, 776p.

WILSON DE BARROS CANTERO,
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Wilson de Barros Cantero**, Professor do Magisterio Superior, em 08/07/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2663282** e o código CRC **0424DBD7**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019128/2021-17

SEI nº 2663282

